Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, viabilize a reabertura da Escola Municipal Affonso Pena, no Distrito de Bom Jardim.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos que possibilitem a reabertura da Escola Municipal Affonso Pena, no Distrito de Bom Jardim, no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

In?eros mun?ipes que residem no Distrito de Bom Jardim procuraram este Vereador para manifestar o desejo de ver reaberto o referido educand?io, pois a sua falta traz in?eros transtornos para os alunos, que precisam todos os dias utilizar o transporte escolar para ir e voltar de suas escolas.

A reabertura da escola municipal, para alunos de 1ª a 4ª s?ies do ensino fundamental, possibilitaria que os mesmos permanecessem estudando no Distrito, justamente na fase inicial do per?do escolar.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 30 de Novembro de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador